



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRAÍ

**CONTRATADA:** ISAC MIRANDA MEI

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

**ROTA 05: MIRAÍ / DORES DA VITÓRIA**

**Turno da Manhã:** Itinerário: Sai de Mirai sentido a Dores da Vitória, Ventania, Sítio do Alto do Braz, Alto do Batista, Fazenda do Rocha, Val. Levando os alunos à escola Municipal Dom Helvécio. No Final das aulas repete o trajeto de volta.

**Total de KM Diário: 92KM - Valor Orçado: R\$2,00(dois reais) P/KM.**

**Valor Total correspondente a 20 dias letivos: R\$3.680,00(três mil seiscentos e oitenta reais).**

**ROTA 21: CAREÇO / MIRAÍ**

**Itinerário:** Sai vazio de Mirai para o Careço às 10:30 horas. No Careço retorna para Mirai transportando alunos para o Anexo às 12:00 horas. Saindo do Anexo passa pela rodoviária vai ao Bairro Jardim Indaiá, passando pela fábrica velha, fabrica nova, pracinha da Avenida Cataguases. Após pegar os alunos do Bairro Indaiá e da Pracinha da Avenida Cataguases, segue pela Rua Afonso Alves Pereira, onde se situa o Laticínio Belgo Alonso, passa pelo Hotel Central, terminando o trajeto na Escola Municipal Dr. Justino Pereira, retornando para o Anexo.

Às 16:50 horas sai do ponto da Escola Municipal Dr. Justino Pereira parando no Anexo, seguindo para o Bairro Indaiá, Belgo Alonso, Av. Cataguases, escola Municipal Dr. Justino Pereira, retornando para o Anexo. Do Anexo segue para o Careço e retorna para Mirai.

Rodando aproximadamente 80 KM por dia, transportando aproximadamente 90 alunos nas viagens.

**Valor Orçado por Dia: R\$300,00**

**Valor Total correspondente a 20 dias letivos: R\$6.000,00(seis mil reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total do contrato é de **R\$9.680,00(noventa mil seiscentos e oitocentos reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **2.04.00.12.361.007.2.0034 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Mirai, 16 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Mirai

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 16 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação